



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 175/2012 – São Paulo, segunda-feira, 17 de setembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0077717-64.2003.4.03.0000/SP 2003.03.00.077717-0/SP

RELATORA : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORA : ANA LUCIA AMARAL
ADVOGADO : LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA

DESPACHO

Fl. 331:

"Vistos.

Tal como decidido nos respectivos embargos de terceiro (reg. 2004.03.00.068792-6, 2004.03.00.047700-2 e 2004.03.00.018751-6), para desfecho definitivo também desta medida cautelar, inclusive a questão concernente à competência (fls. 322/329), em se tratando de veículos seqüestrados que, conforme deliberado pelo Órgão Especial desta Corte em 17 de dezembro de 2004, quando concluído o julgamento do processo-crime originário, sobrevindo condenação pelo delito de formação de quadrilha, devem se sujeitar ao confisco, nos moldes do artigo 91, inciso II, alínea b, e segundo estabelecido expressamente no inciso II do artigo 130 do Código de Processo Penal, aguarde-se o trânsito em julgado do decreto condenatório nos autos da Ação Penal 128 (reg. nº 2004.03.00.065344-4), em que pendentes de apreciação, pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, Embargos de Divergência no REsp 827.940 (reg. nº 2010/0064698-4, rel. Ministro Og Fernandes).

Intimem-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2012."

THEREZINHA CAZERTA - Desembargadora Federal Relatora